

**PORTARIA Nº 0633/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0522/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2024.07.24268P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA NEIRI SOARES COSTA**, ex-inativa desta PMB/SEMEC, ocorrida em 17.03.2021, cf. Certidão de Óbito nº 0000568 11, CPF nº 174.671.952-49, matrícula nº 0041513-029, ao seu cônjuge, o Sr. **CARLOS ALBERTO FERNANDES COSTA**, CPF nº 042.419.672-72; consoante o disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 201, §2º da CF/88; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 1º, 2º e art. 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, II e art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor total de **R\$ 6.787,63** (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, ocorrido em 25.03.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 17 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do BELÉMPREV